



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I N° 01411/2023, de 30 de maio de 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 190.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

1030200182.155 – Programa Atend. Médico, Hospitalar, Ambult. e Lab.
3.3.9.0.34.00.08.01 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO
DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$
190.000,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, a redução parcial e/ou total de dotações orçamentárias a seguir:

1030200182.155 – Programa Atend. Médico, Hospitalar, Ambult. e Lab.
3.3.9.0.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00
3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$
100.000,00
3.3.9.0.48.00.08.01 – OUTROS AUXÍLIOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....R\$
60.000,00

=====

TOTAL.....R\$ 190.000,00

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 30 dias do mês de maio de 2023.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

Secretário Municipal da Administração